



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - CNPJ 13.098.942/0001-04

Declaro que a publicidade deste Decreto foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município, no seus art. 65.

Em 19/04/2022


Sec. Mun. De Administração

Vera Lúcia Donato de Carvalho
Secretaria Mun. de Administração
Decreto: 011/2021

DECRETO Nº084/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO A PEDIDO, POR APOSENTADORIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando a Legislação em vigor.

Resolve:

Art. 1º- Desliga a pedido do quadro de servidor efetivo por aposentadoria, **JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 452.759 SSP/SE e CPF nº 200.643.145-53, ocupante do cargo de GARI, do quadro de provimento efetivo lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura, conforme preceitua a Lei Municipal nº 712/2007, Estatuto dos Servidores Civis.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Itanhi, 19 de abril de 2022.


Adauto Dantas do Amor Cardoso
Prefeito Municipal